

Ação da ADUA garante progressões e promoções acumuladas

Foto: Daniel Amorim



A decisão foi prolatada pela juíza Jaiza Fraxe, no dia 14 de junho. No parecer sobre o pedido de tutela de urgência, o juízo determinou à Ufam que “receba e defira todos os pedidos de interstícios acumulados dos filiados da associação, atribuindo-lhes efeitos funcionais e financeiros a partir da decisão”. **Página 8, 9, 10 e 11**

ENTREVISTA

Expansão irresponsável gera isolamento

Página 12

RESOLUÇÃO

Consuni proíbe realização de trote universitário e gera polêmica

Página 4 e 5

SIGA-UFAM

Questão ambiental está fora do discurso institucional, avalia pesquisador

Página 6



Em maio elegemos as novas diretorias do ANDES-SN e da ADUA, para o biênio 2016-2018. Nos dois casos, as eleições transcorreram sob o mesmo cenário de chapa única. No ambiente acadêmico, a situação de “chapa única” é, por si só, bastante ilustrativa. A inexistência de disputa parece indicar – aliás, pode-se mesmo afirmar! – que não há uma disputa em torno de concepções diferentes de Universidade Pública, nem tampouco de como administrar a instituição universitária, ou mesmo de condução do movimento docente. A inexistência de grupos docentes defendendo ideias diferentes em disputa evidencia que não há um projeto de Universidade Pública diferente daquele defendido pelo ANDES-SN

e pela ADUA. A situação de “chapa única” remete à constatação de que aqueles que rejeitam os alertas do sindicato, de que a Universidade Pública está morrendo, destruída pelas medidas restritivas dos governos federais que impõem cortes orçamentários e restrição de pessoal, estão tomados de uma cegueira acrílica, ou por oportunismo conivente, ou mesmo por uma cumplicidade passiva, que contribuem para a insolvência do Ensino Superior público no país. Opor-se aos encaminhamentos sindicais e rebelar-se contra as deliberações docentes legitimamente tomadas em assembleias da categoria não basta; não basta e não é nada construtivo. Ao contrário, é totalmente destrutivo, tanto para a luta pelos direitos traba-

listas dos docentes, como para a própria Universidade Pública. O necessário, se o que se pretende é a defesa de uma instituição universitária, é tomar nas próprias mãos a construção cotidiana da Universidade Pública, em particular da Ufam, para que ela seja verdadeiramente uma instituição amazônica compromissada com a sociedade externa e voltada para a produção de conhecimento a um só tempo de excelência acadêmica e socialmente referenciado. Ter ido às urnas nos dias 10 e 11 de maio não foi apenas para eleger as novas diretorias do ANDES-SN e da ADUA, mas foi um ato em defesa da Universidade Pública, gratuita, de qualidade, pela qual muitos de nós têm dedicado parte de seu tempo e de suas energias.

Notas

Benjamin Constant: Ufam promete construir estação de tratamento de água

Após a divulgação de laudo técnico da vigilância sanitária de Benjamin Constant, confirmando a presença de coliformes fecais na água usada na unidade acadêmica da Universidade Federal do Amazonas (Ufam) em Benjamin Constant, o diretor do Instituto Natureza e Cultura, Ricardo Barbosa, informou em entrevista à Rádio Nacional do Alto Solimões que a universidade vai construir uma estação para tratamento de água no instituto e também na casa do estudante. Moisés Solimões, representante da Vigilância Sanitária de Benjamin Constant, disse que o órgão continua acompanhando o caso.

ANDES-SN ingressa como Amicus Curiae em ação contra Funpresp

O ANDES-SN solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF), em maio deste ano, o ingresso como Amicus Curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a adesão automática dos servidores públicos federais (SPF) ao Fundo de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Federais (Funpresp). Em abril, diversas entidades do Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Público Federais (Fonasefe), entre as quais

o ANDES-SN, ajuizaram a Adin 5502 que questiona o artigo 4º da Lei nº 13.183 de 2015 e altera a Lei nº 12.618 de 2012. Devido ao impedimento de figurar como um dos autores na ação, o Sindicato Nacional entrou como Amicus Curiae no processo.

Governo retira urgência do PLP 257/16 e prioriza votação de meta fiscal

O presidente interino Michel Temer solicitou, em maio deste ano, ao Congresso Nacional o cancelamento da tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar (PLP) 257/16, que ataca frontalmente os direitos dos servidores públicos federais, estaduais

e municipais. A decisão se deve às prioridades mais urgentes, como o projeto que prevê o aumento do déficit fiscal de R\$ 170,5 bilhões para 2016.

1ª Associação de de Pós-Graduandos no AM

Os estudantes do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa/MCTIC) criaram a Associação de Pós-Graduandos (APG) do Instituto (APG/Inpa), a 1ª entidade representativa da classe no Amazonas. A Assembleia Geral de fundação da APG ocorreu em abril, quando também foram apresentados a Associação e o Estatuto para os estudantes e coordenadores de pós-graduação do Instituto.

chage

OS REAIS AJUSTES FISCAIS



O jornal da ADUA é uma publicação da Associação dos Docentes da Ufam - Seção Sindical do ANDES-SN.

Diretoria: Guilhermina Terra (Presidente), Aldair Oliveira de Andrade (1º Vice-presidente), Welton Oda (2º Vice-presidente), Kátia Vallina (1ª Secretária), Laura Miranda (2ª Secretária), Maria Rosário do Carmo (1ª Tesoureira) e José Humberto Michiles (2º Tesoureira).

Jornalista Responsável: Annyelle Bezerra (SRTE-AM 491)

Reportagem: Anderson Vasconcelos (SRTE-AM 459), Annyelle Bezerra (SRTE-AM 491), Daniel Amorim (SRTE-AM 584)

Projeto Gráfico e Arte: Herivaldo da Matta (Kuca)

Fotografias: Anderson Vasconcelos, Annyelle Bezerra, Daniel Amorim e divulgação

Impressão: Gráfica Amazonas. 2000 exemplares.

Fone/Fax: (92) 3088-7009 / 3305-4103

e-mail: aduass@uol.com.br, imprensa.adua@gmail.com

Endereço: Av. General Rodrigo Octávio, 3000, Campus Universitário da Ufam, CEP: 69080-005 - Manaus-Amazonas.
Site: www.adua.org.br

MOBILIZAÇÃO

Docentes debatem os ataques sofridos pela categoria em Dia Nacional de Luta

Foto: Daniel Amorim

O Dia Nacional de Luta em Defesa da Educação Pública, Gratuita, Socialmente Referenciada, Classista e Democrática, lembrado em 16 de junho, foi marcado, na Universidade Federal do Amazonas (Ufam), pelo diálogo com a comunidade acadêmica sobre os constantes ataques orquestrados pelo Governo Federal contra os trabalhadores brasileiros, mais especificamente os servidores federais, estaduais e municipais.

Durante o Ato em Defesa do Serviço Público e dos Direitos dos Trabalhadores, a categoria protagonizou um “corpo a corpo”, na entrada do Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) com pelo menos 400 professores, estudantes e técnico-administrativos através da distribuição de panfletos que denunciam o chamado “pacote de maldades” do governo.

O Projeto de Lei nº 4251/2015, aprovado pela Câmara dos Deputados na última semana de maio e que chancela a desestruturação da carreira; o atentado ao regime de dedicação exclusiva; os efeitos retroativos nas promoções e progressões; e o confisco salarial esteve entre os ataques denunciados pela ADUA.

Para o 2º vice-presidente da seção sindical, professor Welton Oda, os ataques aos servidores, especialmente no âmbito da Educação Pública, vêm ocorrendo ao longo dos últimos anos e passam por um processo de aprofundamento através das medidas adotadas pelo governo interino de Michel Temer. “O Projeto de Lei 4251, por exemplo, não é de autoria desse governo, mas do governo Dilma e é bastante prejudicial ao serviço público através do ataque à dedicação exclusiva”, afirmou.

Apresentado pelo Executivo no ano passado, o PL 4251/2015 altera a remuneração e as regras de promoção e de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões de servidores da área da Educação.

Outro ponto discutido durante o Dia Nacional de Luta, realizado em diversos Estados, foi o impacto do Projeto de Lei Complementar 257/2016 no serviço público. Suspensão de concursos, congelamento de salários e o não pagamento de progressões e outras vantagens são apenas algumas das medidas negativas defendidas pela proposta.

O 1º Vice-presidente da Regional Norte 1 do ANDES-SN, professor Marcelo Vallina, também



O PLC nº 257/2016 que retira direitos da categoria esteve entre os pontos discutidos



Precisamos destacar que o PL 257 é uma continuidade de todos os ataques orquestrados pelo governo desde 1990. Toda essa linha de continuidade vem sendo apenas agravada.

afirma o professor Marcelo Vallina



destacou o caráter contínuo das investidas contra a Educação e os professores municipais, estaduais e federais. “Precisamos destacar que o PL 257 é uma continuidade de todos os ataques orquestrados pelo governo desde 1990. Toda essa linha de continuidade vem sendo apenas agravada”, disse Vallina.

Vallina comentou ainda sobre o impacto que as medidas adotadas pelo governo têm sobre o salário docente, sendo um exemplo disso a perda salarial de 12,5% estimada pelo ANDES-SN, levando em conta que o último reajuste da categoria ocorreu em março de 2015.

A aluna do Centro Acadêmico de Biotecnologia e membro da Assembleia Nacional dos Estudantes Livre (ANEL- Manaus) Maria Clara Astolfi afirmou que os discentes também sofrem os impactos dos cortes de verbas na Educação. “Vivemos todos os dias os reflexos dos cortes e do desmonte da Educação, seja através do atraso no pagamento de bolsas e do auxílio permanência ou da suspensão de editais de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC)”, frisou Astolfi.



“Corpo a corpo” ocorreu na cantina do ICHL

DECISÃO

Proibição de trote na Ufam divide opinião de estudantes

Aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Universitário (Consuni) da Ufam, realizada no dia 17 de maio, a Resolução nº 006/2016 que proíbe o trote na instituição divide opiniões sobre o teor e relevância da medida. Em meio ao breve recesso acadêmico, a reportagem da ADUA entrevistou discentes e representantes de setores da instituição para avaliar o impacto dessa iniciativa.

Para o conselheiro e estudante do curso de Filosofia Aldair Marialva, que votou a favor da proibição, o objetivo é eliminar uma prática que esconde conflitos de classe. “O trote é uma tradição na qual os ingressantes são considerados inferiores aos veteranos, como selvagens que devem enfrentar um ritual de passagem para serem admitidos na socieda-

de civilizada”, exemplifica. “O chamado ‘trote solidário’ funciona como um disfarce para a violência, mas a agressão acaba surgindo numa dimensão maior”, explica Marialva.

Já a aluna do 7º período de Biologia Thaís Amaral considera a resolução fora de propósito, uma vez que há questões mais importantes a serem tratadas, entre elas a falta de segurança no campus. “A vigilância diminui neste período de férias, e há pessoas que se disfarçam de estudantes para entrar nas salas de aula e roubar”, argumenta. “Em nosso curso, os trotes são ‘opcionais’ e não-violentos. Não conheço casos de trote violento na Ufam”, acrescenta o colega de curso do 9º período, Lucas Falcão.

Na opinião da estudante Ana Carolina Bastos, do 3º período de Letras: Língua e Literatura Inglesa, a medida acaba inibindo

atividades que podem beneficiar interesses comuns. “Não teremos a oportunidade de mostrar o ‘lado bom’ do trote. Planejávamos fazer visitas a instituições que abrigam crianças carentes, por exemplo. Também pretendíamos começar uma ação intitulada ‘Adote um Calouro’, que consiste em mostrar aos recém-chegados como a instituição funciona”, explica Bastos.

“Não gosto de trotes e existem pessoas que também não concordam com essa prática. Um grupo de estudantes do Instituto de Ciências Exatas já teve os cabelos cortados. Não acho isso legal”, diz Fábio Nunes de Souza, que cursa o 5º período do bacharelado em Física.

Denúncia

A iniciativa surgiu a partir de uma minuta



Fotos: Anderson Vasconcelos



Na opinião da estudante Thais Amaral, há questões mais importantes a serem discutidas

enviada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) aos conselhos superiores, no início do ano passado, que propunha a regulamentação do trote na Ufam. No documento, constava a denúncia da mãe da aluna Juliana*, da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (Feff), que, mesmo alegando problema oftalmológico, teria sido obrigada a participar de um trote. De acordo com a denunciante, a aluna passou mal e foi socorrida por três colegas de curso.

Os fatos começaram a ser apurados no âmbito da unidade acadêmica. O processo seguiu para o Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp), sendo então encaminhado à Proeg.

“Acompanhei todo o processo realizado pela Proeg e considero acertada a decisão do Consuni, apesar das opiniões divergentes sobre o assunto. Acredito que recepção aos calouros pode ser feita de maneira mais amigável e humana”, diz Juliana, que preferiu não revelar detalhes sobre o que teria ocorrido. “Recebi um documento enviado pela Proeg que informava que todas as medidas cabíveis já haviam sido tomadas e os participantes do trote convocados para esclarecimentos”, complementa a estudante.

Apesar do documento encaminhado pela Proeg à estudante, a reportagem da ADUA teve acesso ao despacho emitido pela Reitoria em fevereiro deste ano, que determina o arquivamento do processo com base em argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPPAD). Entre os fatos citados, a CPPAD destaca que o expediente assinado pela mãe da aluna “visava apenas registrar, para ciência das instâncias dessa Universidade, a forma como sua filha

“

Quem planeja essas atividades acredita que não está fazendo nada de errado. Porém, qual a opinião dos alunos que acabaram de chegar?

questiona o pró-reitor Lucídio Rocha

”

foi abordada durante a realização do trote”. Além disso, “(...)a aluna não chegou a sofrer o ‘trote’, uma vez que, ao ser abordada, passou mal (...)”.

Acolhida

O titular da Proeg, Lucídio Rocha Santos, afirma que esta é a primeira denúncia rela-



“Não poderemos mostrar o ‘lado bom’ do trote”, afirma a graduanda Ana Carolina

tiva ao tema ao longo de três anos, período em que responde pela Pró-Reitoria. “Tentamos estabelecer os limites entre o que é agressão e o que não é. Quem planeja essas atividades acredita que não está fazendo nada de errado. Porém, qual a opinião dos alunos que acabaram de chegar?”, indaga Santos.

Ele ressalta o papel das unidades na tarefa de conscientizar os alunos. “Entendemos que, nos primeiros dias de aula, a tarefa de receber os alunos cabe às unidades acadêmicas. Após duas semanas, a Proeg promove uma série de atividades que inclui exposições artísticas, de fotografias e incentivo à prática de atividades físicas”, explica o pró-reitor.

Além da Proeg, a reportagem também procurou outras instâncias que acolhem manifestações do público da Ufam, como a Ouvidoria e o Departamento de Apoio ao Estudante (Daest), vinculado à Progesp, para verificar a existência de reclamações ou denúncias sobre o trote na universidade. Nesses dois canais não há nenhum registro sobre a questão.

“De qualquer modo, a Ufam dispõe de um centro para recebimento de calouros que se sintam prejudicados no ato da recepção. É só fazer o registro e nós damos os encaminhamentos necessários”, disse a diretora interina do Daest Nazareth Picanço.

Barbárie

Na opinião do então presidente da ADUA, professor José Alcimar de Oliveira, a resolução apenas reflete o barateamento da educação. “O trote é sinal de barbárie. A resolução que o proíbe é a saída fácil e emergencial, cuja eficácia está longe de chegar à raiz da questão”, opina. “Se o caminho é esse, vamos acionar o arsenal legislativo para proibir a educação precária, salários indignos e escolas inadequadas. A resolução pode revelar boa vontade, mas o real exige mais”.

Fim do trote

A decisão do Consuni está pautada na visão de que trote é “qualquer manifestação promovida contra acadêmico na universidade que atente contra sua integridade física, moral e/ou psicológica, representando coação, humilhação, discriminação, intolerância, extorsão ou risco potencial para os acadêmicos ou outros membros da comunidade universitária, bem como promova, cause ou resulte em atos lesivos ao patrimônio público ou privado”. A norma está em vigor desde o dia 17 de maio.

* Nome fictício para preservar a identidade da fonte.

GESTÃO AMBIENTAL

Falta de “visão sistêmica” emperra implantação do Siga-Ufam, avalia docente

Foto: Anderson Vasconcelos

Considerada um dos maiores fragmentos florestais urbanos do país, a área da sede da Ufam apresenta desafios tão grandes quanto sua extensão, para manter em harmonia o meio ambiente, a segurança e a saúde dos usuários do Campos Universitário – um público estimado em 35 mil pessoas. O “tamanho” desse esforço está sintetizado no anteprojeto do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (Siga-Ufam), apresentado pela primeira vez ao público no dia 1º de junho, na sede da ADUA, em evento organizado pelo Movimento Educar para a Cidadania (MEC).

A missão de reunir ideias num anteprojeto para subsidiar a discussão e implantação do Siga na instituição, observando a previsão legal, os estudos já realizados e a experiência de outras Instituições de Ensino Superior (IES), coube ao professor Dr. Albertino Carvalho, à época em que era um dos assessores especiais da Reitoria da instituição, nos anos de 2011 e 2012. Durante a palestra, Carvalho apresentou as diretrizes do Siga e fez uma análise crítica sobre a questão ambiental na Ufam.

“Um dos problemas para a implementação da gestão ambiental nas IES é a falta de visão sistêmica da instituição, pois ainda não houve o alcance necessário para deslançar as propostas apresentadas”, disse o docente. Na instituição, ele acrescenta ter conhecimento apenas de “algumas iniciativas pontuais” sobre o tema.

Instituído pela Resolução 002/2012, o Siga-Ufam concentra as diretrizes da Política Ambiental e descreve simples e objetivamente a visão, missão, metas, padronização, diretrizes operacionais e indicadores sobre a gestão ambiental na Ufam.

O Sistema é constituído pelo Conselho Universitário (Consuni), a Reitoria e Pró-Reitorias, o Centro de Ciências do Ambiente (CCA) e as unidades acadêmicas e administrativas, às quais compete executar e fiscalizar as atividades visando a qualidade ambiental. Mas, desde sua instituição, há mais de quatro anos, a implantação do Siga avança a passos lentos, na avaliação de Carvalho, quando considerado o ‘ciclo metodológico’ que deve ser observado no estabelecimento de um processo de gestão ambiental.

Na Ufam, o Siga está na primeira etapa: já existe o compromisso e a Política Ambiental. De acordo com Carvalho, apesar da vigência da Resolução 002/2012, “falta a redação e a publicação da declaração pública da Política Ambiental”, item obri-



Instituído em 2012, o Siga-Ufam ainda está na primeira etapa

gatório conforme a legislação sobre o tema.

Carvalho também criticou a ausência da questão ambiental no discurso institucional. “Todo mundo tem que falar disso: Reitoria, diretores, chefes de departamento, servidores e até colaboradores externos”, afirmou. Ele citou como exemplo a recente revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com as metas para o período 2016-2025, que dedicou apenas uma página à questão ambiental.

O docente também recorreu aos pesquisadores Helder Careto e Raquel Vandeirinho, especialistas na questão ambiental, para reforçar a ideia de que as instituições precisam praticar aquilo que ensinam. “Temos várias instâncias de ensino acadêmicas, com especialização e mestrado em gestão ambiental, entretanto aplicamos isso para outrem”, acentou Carvalho.

Conheça algumas ideias

Uma das sugestões descritas na versão preliminar do Siga diz respeito à acessibilidade e mobilidade nos deslocamentos dentro dos *campi*, como a utilização de novas formas de transporte de uso coletivo, além do oferecimento de um sistema de transporte interno que atenda aos bons critérios de frequência e conforto do usuário. Outra indicação é a adaptação de logradouros e áreas de passagem, facilitando a circulação, principalmente de idosos e de pessoas com deficiência.

A implantação de instalações de apoio em áreas verdes para os usuários dos *campi* é outra proposta no âmbito no planejamento integrador do meio natural. Outra sugestão é a elaboração e execução de um plano de proteção dos animais

silvestres, de avaliação e acompanhamento de animais domésticos e um de plano de plantio de árvores, para a manutenção da qualidade ambiental.

Sobre o uso da água, a alternativa é a criação de mecanismos que eliminem o desperdício do líquido na rede de distribuição e pelo consumo interno, além da criação de projetos para o aproveitamento de águas pluviais, assim como a proteção das nascentes situadas nos *campi*. Des-

tacada como um dos principais bens que a Ufam dispõe, a água teve a sua preservação cobrada de forma mais contundente.

Durante o evento, o professor aposentado e médico sanitário Menabarreto França lembrou o recente caso de contaminação da água utilizada na unidade acadêmica de Benjamin Constant, constatada em laudo da Vigilância Sanitária do município. Análise do órgão competente identificou a presença de coliformes fecais inclusive no açude que abastece a unidade (Ver nota na página 2).

No âmbito das atividades administrativas, uma das preocupações levantadas na versão preliminar do Siga é o desenvolvimento de estratégias de sensibilização para a redução de consumo e de impacto do uso de papel, bem como mecanismos que controlem as perdas na utilização do produto e ainda ações que possibilitem a reciclagem. Além disso, o Sistema apresenta preocupações com o descarte de resíduos.

A respeito dessa questão, a professora do departamento de Química Karime Bentes informou que a instituição está fazendo um levantamento diagnóstico dos resíduos que são descartados pela Ufam e já dispõe de informações sobretudo das unidades acadêmicas de fora da sede. “Nós identificamos diversos tipos de resíduos: os de construção, os infectantes [relacionados ao setor da saúde], os perigosos [usados nos laboratórios] e os recicláveis. Precisamos tratar alguns deles, para termos resultados promissores”, disse a docente, destacando que um plano de gestão de resíduos está em elaboração.

PERSPECTIVAS

Foto: Anderson Vasconcelos



Entrosamento com as unidades de fora da sede compõe lista de prioridades

Nova diretoria pretende priorizar **revisão do Regimento Interno da ADUA**

Eleita para assumir a diretoria da seção sindical no biênio 2016/2018, a chapa “ADUA Combativa: Ampliar a unidade em defesa da universidade pública” pretende retomar o debate sobre a atualização do Regimento Interno da seção sindical como o ponto inicial dos trabalhos da nova gestão. O Regimento Interno da seção sindical está em vigor desde 1990 e contempla os direitos e deveres dos associados, assim como as atribuições da entidade.

Segundo a nova presidente da ADUA, professora Guilhermina Terra, o Regimento será uma prioridade para que a realidade multicampi, na Ufam, seja refletida da forma como o ANDES-SN defende. “Nossa agenda está pautada em obter um maior entrosamento com a comunidade acadêmica dos demais *campi*. Muitas bandeiras de luta encabeçadas pela gestão anterior serão retomadas. O projeto de Universidade que defendemos é similar e a luta pela Ufam que queremos continuará a ser nossa bandeira”, afirmou Terra.

Iniciada em 2012, as discussões sobre a atualização do Regimento Interno tiveram como objetivo contemplar, ainda mais, a participação dos docentes e das unidades acadêmicas de fora da sede.

Pleito local

A escolha da nova diretoria da ADUA ocorreu simultaneamente com o pleito para o comando do ANDES-SN. A votação foi realizada

nos dias 10 e 11 de maio, em todas as unidades acadêmicas, com exceção da unidade acadêmica de Coari.

Composta também pelos docentes Aldair Andrade (1º Vice-presidente), Welton Oda (2º vice-presidente), Kátia Vallina (1ª Secretária), Laura Miranda (2ª Secretária), Maria Rosário do Carmo (1ª Tesoureira) e José Humberto Michiles (2º Tesoureiro), a nova diretoria, de acordo com a presidente, vislumbra grandes desafios para a gestão que se inicia. “Com o cenário político nacional e local que intensifica as políticas destinadas a retirada de direitos dos servidores públicos, bombardeia a Educação e ao mesmo tempo castiga a classe trabalhadora de forma geral, certamente será exigida uma postura cada vez mais comprometida do Sindicato”, ressalta Guilhermina.

Eleição do ANDES

Com 90,66 % dos votos, a chapa “Unidade Na Luta” estará à frente do ANDES-SN durante o biênio 2016-2018. Dos 9.807 de votantes, 8.891 votaram na chapa única; 623, em branco (6,35%); e 293, nulos (2,99%).

À frente da presidência do ANDES-SN pela primeira vez, a professora da Universidade Federal Fluminense (UFF), Eblin Joseph Farage tomou posse, juntamente com os demais membros da diretoria, durante o 61º Conselho do ANDES-SN, que teve início no dia 30 de junho, em Boa Vista (RR).

O professor da Universidade Estadual do

Sudoeste da Bahia (Uesb), Alexandre Galvão Carvalho que, até então ocupava o cargo de 3º Secretário do Sindicato Nacional é o novo Secretário-geral. Amauri Fragoso de Medeiros, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), é o novo 1º tesoureiro do Sindicato Nacional. Luis Eduardo Acosta Acosta, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ocupa o cargo de 1º Vice-presidente; Cláudia Alves Durans, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) é a 2ª Vice-Presidente. A nominata é composta ainda por Olgaídes Cabral Maués (3ª Vice-presidente), da Universidade Federal do Pará (UFPA); Francisco Jacob Paiva da Silva (1º Secretário), da Universidade Federal do Amazonas (Ufam); Márcio Antônio de Oliveira (falecido em junho) como 2º Secretário, da Associação de Docentes de Ensino Superior de Juiz de Fora (APESJF); Giovanni Felipe Ernst Frizzo (3º Secretário), da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL); João Francisco Ricardo Kastner Negrão (2º Tesoureiro), da Universidade Federal do Paraná (UFPR); e Epitácio Macário Moura (3º Tesoureiro), da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

CRADs

Além das novas diretorias local e nacional, os professores ativos e aposentados sindicalizados da ADUA elegeram também os docentes que integram o Conselho de Representantes da ADUA (Crad) nas unidades acadêmicas de Manaus e fora da sede.

CONQUISTA DOCENTE

Ação ajuizada pela ADUA assegura aos docentes

O juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas deferiu tutela de urgência pleiteada em ação ajuizada pela ADUA, assegurando aos associados da seção sindical as progressões e promoções por interstícios acumulados. A decisão foi prolatada pela juíza federal Jaiza Fraxe, no dia 14 de junho. Na decisão sobre o pedido de tutela de urgência, o juízo determina à Ufam que “receba e defira todos os pedidos de interstícios acumulados dos filiados da associação, atribuindo-lhes efeitos funcionais e financeiros a partir da decisão”. Além disso, estipulou um prazo de 180 dias para que a universidade proceda a revisão de todos os processos administrativos referentes à progressão e promoção de docentes, aplicando os critérios previstos nos artigos 12 e 14 da Lei 12.722/2012 (que trata da carreira do Magistério Superior).

Na ação coletiva ajuizada pela ADUA, em março deste ano, por intermédio de sua assessoria jurídica, o Escritório Gomes e Bicharra Advogados Associados, a seção sindical questionou o entendimento errôneo adotado pela gestão da universidade no tratamento dos processos de promoção e progressão e exigiu a observância da legislação pertinente.

Para o escritório jurídico, a conduta da Ufam viola o princípio da legalidade, previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, por meio do qual a administração está estritamente vinculada à observância do ordenamento. “Ao limitar os efeitos funcionais e financeiros, a instituição extrapola o poder regulamentar conferido pela legislação, pois a Lei nº 12.772/2012 apenas confere à Universidade a competência para regulamentar o processo de avaliação de desempenho e os referidos critérios, não a eficácia do ato administrativo”, destaca a nota publicada pela assessoria jurídica no site da ADUA.

“A Lei nº 12.772/2012, com as alterações realizadas pela Lei nº 12.863/2013, assegura aos servidores o pleno direito à progressão e à promoção funcionais, não podendo a administração criar óbice ao seu exercício levando em conta apenas normas administrativas, já que a lei não veda o requerimento de mais de um interstício”, acrescenta a advogada Auxiliadora Bicharra, assessora jurídica da seção sindical.

Fundamentação

Ao acolher a petição da ADUA e analisar o



No Consuni, em maio, o então 1º Vice-presidente da ADUA, Lino João de Oliveira Neves pediu vistas ao pro

pedido, a juíza entendeu que a Ufam, nos procedimentos administrativos de concessão das progressões e promoções funcionais dos seus docentes, “passou a considerar equivocadamente os efeitos dos atos apenas a partir da data em que formulado o requerimento pelo servidor, e não a data da aquisição do direito”.

Tal posicionamento, de acordo com a juíza, confronta o entendimento do Supremo Tribunal Federal em semelhante situação. “No mundo jurídico, o fundo do direito de promoção e progressão passa a existir e ter validade a partir do momento da aquisição dos requisitos legais, independente de requerimento”, detalhou.

“Os servidores adquiriram o direito às progressões e promoções no exato momento em que implementaram os requisitos, não podendo ser suprimido o direito de cada um, se em cada aquisição não foi formulado um requerimento específico ou se havia acúmulo temporal”, assinala o deferimento da juíza Jaiza Fraxe.

A decisão da juíza federal suspendeu ainda a adoção do entendimento contido no Parecer nº 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, consubstan-



A docente Veridiana Vizoni Scudeller “estacionou” na faixa A

Progressões e promoções acumuladas

Fotos: Daniel Amorim e Anderson Vasconcelos



Processo cuja resolução põe fim aos benefícios



Adjunto 3, devido decisão da instituição

“

A Lei nº 12.772/2012, com as alterações realizadas pela Lei nº 12.863/2013 assegura aos servidores o pleno direito à progressão e à promoção na carreira

Assessoria Jurídica da ADUA

”

ciado pelo Memo-Circular nº 013/2014-Procomum/UFAM, utilizados pela Ufam para analisar os pedidos. Sem a cobertura de lei ordinária, tais pareceres deixam o “servidor docente em situação de prejuízo e insegurança jurídica”, analisa Fraxe.

Para a presidente da ADUA, professora Guilhermina Terra, situações como essa não podem prevalecer. “Não podemos permitir que os nossos docentes sejam prejudicados no que se refere ao processo de progressão e promoção. Como destacado na Lei 12.722/2012, a cada interstício de 24 meses, o servidor docente passa a fazer jus ao direito previsto, independente do dia de sua solicitação”, frizou.

Avanço

“É um grande avanço na área dos direitos trabalhistas. A decisão também assinala a falta de sentido de a Reitoria promover alterações na legislação da carreira docente”, opina o professor Lino João de Oliveira Neves, do Departamento de Antropologia. Em reunião do Consuni realizada no dia 17 de maio, ele pediu vistas ao processo que propõe a regulamentação da promoção e progressão dos interstícios acumulados.

A medida, de acordo com os propositores, visa sanar uma injustiça que perdura até hoje, quando vários professores com décadas de atuação continuam sem acesso aos benefícios. O relator do caso, professor Neliton Marques, votou pela não aprovação da proposta, pois considerou que os alguns pontos citados na proposta já são contemplados pela legislação em vigor. Esse foi um dos aspectos que fundamentaram a decisão do conselheiro Neves.

“Além disso, tanto a minuta de proposta quanto o parecer do relator – que sugere mudanças na resolução 05/2015 da Ufam – não

trazem nenhum benefício aos servidores. E, por último, as duas sugestões citadas são matéria vencida, pois já existe jurisprudência sobre o assunto”, afirma Lino João, citando o despacho emitido em abril de 2014 pela desembargadora federal Marga Inge Tessler.

O despacho estabelece que “a progressão e a promoção funcionais, bem como os respectivos efeitos financeiros, devem retroagir à data em que implementados os requisitos para tanto”. Além disso, como esclarece o despacho da desembargadora federal, “o requerimento administrativo é indispensável para dar início ao procedimento administrativo (...) mas não se configura automaticamente no termo inicial dos efeitos da ascensão funcional”.

“Por isso, é necessário marcarmos presença ativa na próxima reunião do Consuni, pela defesa de nossos direitos adquiridos”, ressaltou a presidente da ADUA, Guilhermina Terra.

A reportagem da ADUA entrou em contato com o autor da minuta de proposta, professor Adriano Ferreira, da Faculdade de Direito, mas, até o fechamento desta edição, o docente não se pronunciou sobre o assunto.

Crítérios

A Controladoria Geral da União (CGU) já publicou minutas sobre o tema, mas, no âmbito das universidades federais, há interpretações distintas sobre os critérios que orientam a concessão desses direitos. Na Ufam, os professores contam com o auxílio de um aplicativo criado para calcular o tempo de interstícios acumulados e se há condições de solicitar a progressão.

A progressão funcional é um instituto previsto no artigo 12, §1º da Lei nº 12.772/12, que possibilita a ascensão dos professores na Carreira do Magistério Superior, à medida que permite a mudança de nível dentro da mesma classe, desde que cumpram os requisitos da legislação.

Já a promoção, também conceituada no dispositivo citado, consiste em ascender de uma classe para outra, após atingir o último nível da classe anterior, preenchidas também as condições impostas pela lei. Por fim, o interstício significa o lapso temporal referente aos vinte e quatro meses que o docente deverá cumprir para ter acesso à progressão ou à promoção.

A reitoria da Ufam equivocadamente entende que os docentes podem solicitar apenas um período por vez, tendo em vista que na in-

terpretação da administração superior, a cada portaria de concessão inicia um novo interstício, o que tem causado enormes prejuízos aos servidores em termos financeiros e funcionais.

Casos no ICB

Além de terem ingressado na Ufam no mesmo ano e trabalharem na mesma unidade acadêmica, o Instituto de Ciências Biológicas (ICB), Veridiana Vizoni Scudeller e Ana Lúcia Silva Gomes estão enfrentando o mesmo problema para avançar na carreira do magistério superior: o indeferimento do pedido de progressão acumulado em virtude do entendimento equivocado da Reitoria. Com a recusa da instituição, elas e outros docentes estão com perdas salariais e estagnados na carreira.

Veridiana é docente do Departamento de Biologia desde julho de 2009, tendo iniciado as atividades como professora Adjunto 1. Ela tinha a expectativa de solicitar a primeira promoção em 2017, na qual passaria de Adjunto 4 para Associado 1, considerando um dos requisitos para avançar na carreira – o cumprimento do interstício de 24 meses de efetivo exercício em cada nível. Mas, a professora “estacionou” na faixa Adjunto 3, por conta de decisão da instituição.

Dois anos após ingressar na instituição, Veridiana passou a Adjunto 2, e em 23 de julho de 2013, a docente completou mais um interstício de 24 meses, portanto estando apta a avançar



É necessário marcarmos presença ativa na próxima reunião do Consuni, pela defesa dos nossos direitos adquiridos

presidente da ADUA, professora Guilhermina Terra



para Adjunto 3. Quatro dias antes de encerrar esse prazo, a professora embarcou para o pós-doutorado com portaria publicada pela instituição, o que não inviabilizaria a contagem do prazo de interstício, uma vez que o afastamento para capacitação também conta como efetivo exercício da função. Na teoria.

Na prática, Veridiana se viu diante de outra realidade. A professora ficou afastada até agosto de 2014, para concluir o pós-doutorado pela universidade de Barcelona (Espanha). “Eu pedi minha promoção para o nível 3 com atraso, porque passei um ano fora e só quando voltei é que consegui reunir a documentação para o processo”. A solicitação foi feita no dia 15 de março de 2015 e o pedido foi deferido pouco tempo depois, mas considerando a data do requerimento, para efeitos da promoção.

De 24 de julho de 2013 a 23 de julho de 2015, a docente completou mais um interstício. Três meses depois, Veridiana fez a solicitação de promoção para o nível seguinte – Adjunto 4 – e a negativa da Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp) veio em menos de um mês, no dia 12 de novembro de 2015. Para a surpresa da professora, a instituição passou a considerar como marco do novo interstício a data de seu último pedido deferido: 15 de março de 2015. Ou seja, pela “lógica” da instituição, Veridiana só estaria apta a fazer tal pedido em março de 2017, o que contradiz a Lei nº 12.772/2012.

“Eles devolveram negando, dizendo que só vou ter direito a progredir agora a partir desta data, com a justificativa de que eu não completei o interstício. Mas, de acordo com a lei, 24 meses de efetivo exercício são 24 meses trabalhados. Portanto, a universidade deve considerar o tempo de trabalho e não a data em que eu dei entrada no processo. Eu vou perder alguns anos, caso não consiga progredir”, reclamou a docente. Ela enviou à Progesp pedido de reconsideração, mas não obteve êxito.

Interstícios acumulados

Com a professora Ana Lúcia Silva Gomes, docente do Departamento de Parasitologia do ICB, não foi diferente. Ela ingressou na Ufam em julho de 2009, também como Adjunto 1. Até julho de 2015 acumulou o tempo exigido para avançar na carreira e chegar a Adjunto 4.

Foto: Anderson Vasconcelos



No entendimento da Ufam, a professora Ana Lúcia Silva Gomes deve progredir só em 2018

“Não havia feito nenhuma solicitação”, disse a professora, ao acrescentar que nesse período assumiu muitas funções, disciplinas e projetos, de modo que não conseguia reunir toda a documentação necessária para solicitar as progressões. Os três pedidos foram feitos no dia 23 de março de 2016.

Só a primeira solicitação, correspondente ao interstício de julho de 2009 a 2011, foi deferida, e com um detalhe: os efeitos funcionais a contar de 06 de maio deste ano, data da publicação do ato de concessão no Boletim da Ufam. Para os outros dois períodos, a administração informa, no memorando encaminhado à professora, por meio da diretoria do ICB, que a docente só está apta ao “próximo desenvolvimento na carreira” para o nível 3, em 06 de maio de 2018, e para o nível 4, dois anos depois. Mais uma ilegalidade.

“Olha só o que eu vou perder: quatro anos da minha vida serão praticamente jogados fora”, lamentou Ana Lúcia, acrescentando que essa interpretação equivocada infringe a lei. A professora fez *mea culpa* por não ter solicitado antes, mas ressalta que, independente do pedido, nada a impede de avançar na carreira, uma vez que os requisitos para progressão foram atendidos.

Condicionantes também observadas e cumpridas pelo docente Renato Henrique de Souza, professor Adjunto do Departamento de Química, no Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Ufam desde 2011. Henrique solicitou, em fevereiro deste ano, a progressão para Adjunto 3, tendo como interstício de referência o período compreendido entre 21 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2015.

Para a surpresa do professor, o pedido foi indeferido porque a Ufam passou a considerar como data de referência para contagem do interstício o dia da publicação da portaria da progressão anterior (Adjunto 2), em 04 de dezembro de 2014, apesar de o período de 24 meses ter se estendido de 2011 a 2013. Com isso, de acordo com o entendimento da Ufam, o docente só estará apto a solicitar tal progressão a partir de dezembro deste ano. “A negação do meu pedido e de vários outros docentes está orientada num parecer da AGU. E há uma legislação que ‘fala mais alto que esse parecer’”, ponderou.

Em virtude do indeferimento do pedido, Ana Lúcia, Veridiana, Renato e outros tantos docentes passaram a acumular perdas salariais e estagnaram na carreira. Nos últimos três meses, dezenas deles procuraram o apoio da assessoria jurídica da ADUA para obter orientações sobre a questão. Com o deferimento da ação ajuizada pela seção sindical na defesa dos sindicalizados, a expectativa agora é que uma sentença favorável ponha fim a esse imbróglio causado pela Ufam e que os direitos adquiridos sejam reconhecidos a todos os docentes.

DESDOBRAMENTOS

CCAM e DPU disponibilizam nova ferramenta para relato de assédio moral

Foto: Annyelle Bezerra



Reunião entre a Comissão e a DPU/AM ocorreu em meados de abril, na sede do órgão

Os servidores da Ufam que consideram terem sido submetidos a situações humilhantes e constrangedoras em seu ambiente de trabalho passam a contar com uma nova ferramenta para relatar as possíveis violações sofridas. Trata-se do formulário “Quesitos sobre o Assédio Moral na Ufam”, criado pela Comissão de Combate ao Assédio Moral (CCAM) na universidade em parceria com a Defensoria Pública da União no Amazonas (DPU/AM).

O questionário está disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/1b8D4bKbmL5NjNKJky11DuQYGkGMCE86Hyv9K3prDuT4/viewform?c=0&w=1> e pode ser preenchido também por docentes e técnicos que já têm o caso incluído no dossiê elaborado pela CCAM e entregue à DPU/AM e outras instituições de fiscalização para apuração de condutas abusivas possivelmente cometidas no ambiente de trabalho.

O chamamento para relatar os casos é um dos desdobramentos da reunião realizada entre a CCAM e a DPU/AM, em meados de abril.

Elaborado pela Comissão, o formulário conta com 46 questões abertas e fechadas que versam, por exemplo, sobre o tipo de assédio sofrido, quem o cometeu, a frequência com que as violações ocorriam, entre outras.

Segundo o defensor público-chefe da DPU, Pedro Rennó Marinho, o levantamento dos casos individuais de assédio moral praticados dentro da universidade busca dar visibilidade aos danos ocasionados pela prática, legitimar a existência do assédio moral no ambiente universitário e mostrar às vítimas que elas não estão sozinhas. “Mesmo que as pessoas não tenham provas inicialmente, tem sempre alguém que viu ou ouviu alguma coisa. Quando se tem muita gente se manifestando é sinal de que elas não estão sozinhas”, afirmou.

Preenchido o formulário, o denunciante deve clicar em ‘Submit’ para concluir o envio das informações. Os interessados em preencher o questionário não precisam se identificar.

O conteúdo das respostas prestadas pelos interessados é sigiloso, tendo acesso ao mesmo apenas a DPU e a CCAM.

EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA

Para diretor do ANDES-SN, universidades têm relação diferenciada com *campi* do interior

Nesta entrevista, o professor da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e diretor do ANDES-SN, Epitácio Macário discorre sobre o abandono sofrido pelos *campi* instalados fora das sedes das universi-

dades *multicampi* e evidenciado pelas precárias condições estruturais dos prédios e das condições de trabalho dos servidores. Terceiro tesoureiro da chapa "Unidade Na Luta" eleita com 90,66 % dos votos para dirigir o ANDES-SN no biênio 2016-

2018, o docente expõe ainda o posicionamento da entidade em relação à expansão universitária: a defesa da democratização do acesso com qualidade do povo trabalhador e dos jovens à universidade, e não de forma irresponsável como ocorreu.

Quais as dificuldades enfrentadas pela Universidade do Estado do Ceará para fixar professores com a multicampia e como ocorre a expansão na instituição hoje?

A UECE tem uma experiência de multicampia já antiga. A universidade nasceu praticamente multicampi e tem seis *campi* no interior do Estado e dois na capital. A experiência lá é de que a multicampia se deu através da reunião de cursos que formassem uma faculdade nos *campi* de fora da sede. Essa experiência de multicampia faz com que os *campi* do interior do Estado, ao reunir pelo menos três cursos, acabem criando um clima mais apropriado de universidade. Outro progresso que tivemos lá foi a ampliação da Pesquisa, Ensino e Extensão para essas unidades do interior. As universidades estaduais, de alguma forma, no Brasil, já nascem com essa vocação de atender ou de se espalhar pelas localidades aonde as universidades federais normalmente não iam. As universidades federais tinham uma cultura de concentrar nas capitais. Essa expansão se deu de forma não planejada e precarizada, e que agora, tal como nas estaduais, nós temos uma situação delicada, em que a construção de alguns *campi* foi paralisada por conta do ajuste fiscal e da falta de planejamento.

Os professores da Ufam lotados fora da capital enfrentam dificuldades maiores em relação aos que estão na sede. Essa é uma realidade também no Estado do Ceará?

Essa é uma realidade nossa, sim. Os professores enfrentam dificuldades em termos da própria localização onde trabalham e moram, pois como algu-

mas unidades são muito distantes da capital, eles têm que morar lá. Essas cidades, normalmente, não oferecem equipamento cultural que permita o desenvolvimento do professor tal como tem na capital. O segundo grande problema no caso dos que não moram no interior é que esses professores enfrentam longos deslocamentos que levam horas, seja de carro ou de ônibus, e isso precariza o trabalho. O terceiro diz respeito à possibilidade desses professores adquirirem com maior probabilidade adocimentos por conta desse maior esforço de deslocamento. Há um elemento em todos os *campi* do interior que os fazem diferentes dos da capital que é a precarização das instalações. Normalmente eles não têm biblioteca ou quando têm é insuficiente. Outro aspecto é o da própria estrutura do *campus*. No interior é comum encontrar uma estrutura mais de escola do Ensino Fundamental e Médio, onde funcionam os cursos da universidade, ou então uma estrutura muito pequena ou ruim, porque falta verba para melhorias.

O senhor diria que há negligência por parte da instituição com as unidades que estão lotadas fora da capital? E por que falta esse olhar diferenciado para quem está distante da sede?

Existe praticamente um abandono. É comum que as administrações superiores das universidades tenham uma relação diferenciada com os *campi* do interior. O ideal seria que, por conta da fragilidade e das condições precárias desses *campi*, a administração superior desenvolvesse uma gestão que envidasse esforços para corrigir essas situações.

Qual é o posicionamento que o ANDES-SN tem em relação a multicampia no país?

O ANDES-SN nunca foi contrário à expansão do Ensino Superior. Pelo contrário, a posição histórica do ANDES-SN é a defesa do acesso da democratização com qualidade do povo trabalhador e dos jovens à universidade. A crítica que fazemos à multicampia, que também vem junto com a expansão nas federais, é que essa expansão foi feita de forma absolutamente irresponsável, sem planejamento, a toque de caixa, muitas vezes sobrepondo na mesma localidade institutos federais, universidades federais e universidades estaduais. Não houve um planejamento das duas esferas do poder – União e Estados – para que houvesse uma integração naquelas localidades. O que nós defendemos, conforme deliberação no 35º Congresso do ANDES-SN, realizado em janeiro deste ano, é que a expansão, a multicampia e a interiorização do Ensino Superior se deem como parte de um projeto de universidade que parte de um diagnóstico feito democraticamente em nível local para ver as necessidades e as vocações do lugar; que seja feito à base da indisociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão; que se crie as condições culturais e de vida para que os docentes e estudantes possam desenvolver seus estudos nessas unidades novas.

Professor:
Epitácio Macário

Formação:
Doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará e professor da Universidade Estadual do Ceará.



Local

O Caveirão Jurídico: Crítica ao Projeto de Lei que Institui o Programa Escola Sem Partido no Amazonas

Foto: Divulgação

Luiz Fernando de Souza Santos

Um espectro irracional e reacionário ronda o sistema estadual de educação no Brasil. É o Projeto de Lei Programa Escola Sem Partido, replicado no Amazonas pelo deputado Platiny Soares (DEM), um amontoado de preceitos que os movimentos sociais alcunharam por “Lei da Mordaça”.

Na obra ‘As Regras do Método Sociológico’, Émile Durkheim aponta que os pensadores que o antecederam na reflexão sobre a vida social (Stuart Mill, Comte e Spencer) partiram de exercícios de reflexão desprovidos de método, o que os levou a produzirem ilusões, generalizações frágeis a partir de correlações sem bases sólidas entre a vida social e o mundo biológico. Nesses autores, Durkheim identifica o domínio da indeterminação metodológica como princípio. Sua crítica lançará as bases da investigação sociológica moderna. Ora, aqui cumpre observar que, qualquer um dos três autores criticados por Durkheim, ainda que marcados pela indeterminação metodológica, produziram trabalhos sobre a vida social infinitamente superiores às toscas referências que o Projeto de Lei, do deputado estadual Platiny Soares, faz a determinadas dimensões do ser social.

Neste texto, pretendo fazer algumas observações críticas às linhas gerais da proposta. Como o deputado tem defendido que seu projeto não é uma mordaça, mas que visa garantir que as diversas perspectivas de análise sejam consideradas sobre os fenômenos sociais abordados em sala de aula, seguirei sua argumentação e apresentarei minhas notações críticas a partir das principais correntes teórico-epistemológicas clássicas das ciências sociais.

O Projeto de Lei defendido pelo deputado Platiny inicia por referência a princípios expressos por um amontoado de indeterminações: “neutralidade político, ideológica e religiosa do Estado”, “liberdade de consciência e de crença”, “liberdade de ensinar e de aprender”, “reconhecimento da vulnerabilidade do educando”, “educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença”, “direito dos pais a que seus filhos não recebam a educação moral divergente de suas próprias convicções”. Um conjunto discursivo que, no âmbito estrito do Direito, não se sustenta por ser difuso, escorregadio, sem objetividade. Um conjunto discursivo traiçoeiro, pois despreza qualquer ancoragem filosófica, das ciências sociais e da história. Um conjunto discursivo que aposta na irracionalidade para legitimar-se.

A “neutralidade” proposta por tais princípios é uma quimera. Possivelmente o deputado não sabe que o sociólogo alemão Max Weber, ao enfrentar a questão da neutralidade axiológica na interpretação da ação social, já a apresentou entre aspas, pois sabia que a construção dos objetos da reflexão passa pelo cálculo valorativo de quem reflete. A neutralidade que o deputado propõe corresponde àquela segundo os interesses de sua visão de mundo, a sua razão laica. E após Maquiavel, Engels, Marx, Lênin, Lukács, soaria risível a referência à “neutralidade política” se não soubéssemos que ela se desdobra numa cínica tentativa de calar os professores e o pensamento crítico em sala de aula e submetê-los à lógica de exploração dos mesmos grupos políticos que devassam as riquezas naturais e a força de trabalho no Amazonas de forma destrutiva.

A “liberdade” é duramente enxovalhada por esta proposta. Todo esforço que o pensamento iluminista desenvolveu em torno da mesma é aí esvaziado. Nem como caricatura ela se aproxima da “liberdade” como palavra que embalou a maior revolução política burguesa, a Revolução Francesa. A referência à liberdade é um recurso tosco para castrá-la, para interdita-la. É, pois, uma não-liberdade.

A expressão “vulnerabilidade do educando” parece ter saído de um manual de horror. Basta lembrarmos de Michel Foucault, em ‘Vigiar e Punir’ ou nos artigos em ‘Microfísica do Poder’, para compreendermos que esse é um artifício



para disciplinar, docilizar, os corpos e os espíritos dos jovens estudantes; ou então, se considerarmos as notas de Karl Marx, em ‘O Capital’, sobre os filhos dos trabalhadores e órfãos e como seus corpos e mentes tinham que se curvar à anatomia da máquina na indústria, para intuirmos que trata-se de um artifício para reduzi-los a objetos a serem explorados e sugados até à última gota de energia vital em frentes de trabalho precarizado. Um recurso que deve ser compreendido no contexto de ascensão da juventude ao palco das lutas políticas nas ruas das grandes metrópoles. Após o levante da juventude por todo o mundo, nas jornadas de junho de 2013, nas ocupações de escolas, em defesa do passe livre, contra a privatização da educação, contra o roubo da merenda escolar etc., recorre-se à construção da narrativa da “vulnerabilidade”.

O princípio VII do Projeto de Lei, “Direito dos pais a que seus filhos não recebam a educação moral divergente de suas próprias convicções”, tem ecos de uma razão assaltada, limitada à reprodução de uma estrutura social autoritária com os subalternos da nação e dependente e submissa no interior do movimento do capitalismo mundial. É um princípio típico daqueles que ignoram o pensamento de Caio Prado Júnior, Celso Furtado, Florestan Fernandes, entre outros que pensaram a formação da sociedade brasileira. Um princípio que naturaliza o que é propriamente dinâmico, que se aferra às disposições arcaicas e arcaizantes da moral e da família, bem como do espírito submisso ao mandonismo. Houvesse o formulador do Projeto de Lei entrado em contato com um texto de Karl Mannheim intitulado ‘The Conservative Thought’ saberia que essa é uma proposta de um conservadorismo rebaixado, que não se modernizou ao ponto de ser efetivamente propositivo face às transformações da vida moderna. O seu impulso básico é uma lógica assentada numa ultrapassada e irracional moral patriarcal que pode condenar as sociedades locais à miserável dialética do freguês e do patrão dos velhos barracões dos seringaais ao mesmo tempo em que o capital entra numa fase de acumulação na qual a totalidade dos recursos naturais da Amazônia são alçados à condição de mercadoria.

O parágrafo único desse conjunto de princípios é de uma indeterminação, pobreza conceitual e ódio à heterogeneidade humana assustadores: faz referência a um “desenvolvimento natural” da personalidade e a uma tal “identidade biológica de sexo” para propor a rejeição nas escolas da “aplicação dos postulados da ideologia de gênero”. Somente numa época racionalmente decadente, em que a conduta na esfera pública passa a se guiar por fórmulas baratas cunhadas nos ambientes mais preconceituosos, é que uma proposição dessa pode se arvorar à condição de Projeto de Lei. De novo, Émile Durkheim a rejeitaria pela apressada confusão que faz entre a esfera biológica e a esfera social. Canguilhem e Foucault veriam aí manifestações de uma engrenagem biologizante, que se utiliza da oposição entre o normal e o patológico para introduzir regimes

disciplinares assentados em engrenagens de produção de um “eu” docilizado. Ao fim e ao cabo, essa é uma desprezível tacada para reduzir o ambiente escolar a uma lógica sombria de despolitização, machista, homofóbica, misógi-na e referida a valores desumanizadores.

O restante do Projeto de Lei, que tem ao todo oito artigos, são variações sobre uma lógica policial, uma espécie de Caveirão Jurídico. Como o Caveirão – o carro blindado da Polícia Militar do Rio de Janeiro utilizado em operações nos morros nos quais sempre sobram vítimas de balas perdidas – essa proposta pretende invadir o sistema educacional do Estado do Amazonas e instalar um Estado de exceção. O assalto à razão, para fazer referência a uma obra magistral de Lukács, se dará em diversas frentes: no conteúdo dos livros escolares, nas propostas curriculares, nas arguições dos professores em sala de aula, nas provas de concurso público para a carreira docente, nas provas de ingresso ao ensino superior estadual. O Caveirão Jurídico pretende reduzir a escola a uma instituição conforme os padrões das instituições prisionais. E o ofício do professor passa a ser monitorado como uma atividade criminalizada, subversiva, perigosa, passível de ser submetida ao Ministério Público se exercida em discordância com os termos do irracionalismo do Programa Escola Sem Partido.

O Caveirão Jurídico instala, de fato, um Estado de exceção nas escolas, pois a única referência legal que reconhece é a si próprio. Os princípios presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), assentados na observação do exercício da tolerância, da liberdade de pensamento, do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, são completamente distorcidos ou ignorados.

Face a esse ataque frontal ao sistema educacional, é mister que as associações e sindicatos docentes, movimentos estudantis, sociais, populares, parlamentares que não compactuam com essa empreitada irracional, partidos políticos, instituições de ensino e pesquisa do Estado, entre outros, construam estratégias de desmonte dessa proposta. O avanço desse Caveirão Jurídico tem “balas perdidas” com endereço certo: matar o pensamento crítico, livre e autônomo e formar uma massa imobilizada ante a sanha desmedida das elites locais e dos estratos sociais mais reacionários. E a Escola, assim, ficará reduzida a um ambiente cinzento, sem vida e alegria. Reivindicamos a lógica da alegria no processo de busca do conhecimento como a assinalou Paulo Freire, em ‘Pedagogia da Autonomia’: “A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura, fora da boniteza e da alegria”.

Luiz Fernando de Souza Santos é professor do Departamento de Ciências Sociais da Ufam e doutorando em Sociologia na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS E
DESPESAS DE 04/01/2016 A 29/01/2016

		MÊS ANT.	MÊS ATUAL	% MÊS AT.
1	INGRESSOS	77.123,72	76.418,47	100,00%
1.1	RECEITAS	77.123,72	76.418,47	100,00%
1.1.1	Contribuição dos Associados	73.326,70	72.987,50	98,51%
1.1.2	Rendimento da Aplicação Financeira	3.700,92	3.396,87	91,80%
1.1.3	Receitas com Reprografia	96,10	34,10	35,47%
2	SAÍDAS	82.361,80	62.058,51	100,00%
2.1	PESSOAL	20.110,65	9.914,89	49,29%
2.1.1	Salários	12.258,79	7.702,89	62,85%
2.1.2	Abono Natalino	1.865,00	-	0,00%
2.1.3	Férias	3.221,86	-	0,00%
2.1.4	Vale Transportes/Alimentação	2.765,00	2.212,00	79,71%
2.2	ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS	8.798,88	4.970,65	56,50%
2.2.1	Contribuição INSS	7.024,00	4.028,94	57,36%
2.2.2	Contribuição FGTS	1.422,52	782,27	54,99%
2.2.3	PIS Folha de Pagamento	177,81	97,78	54,99%
2.2.4	IRRF s/Férias e Salários	174,55	61,66	35,34%
2.3	SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	6.094,80	2.417,00	39,66%
2.3.1	Serviços de Manutenção de Equip.de Informatica	1.182,00	1.182,00	100,00%
2.3.2	Serviços de Diagramação de Material Impresso	1.000,00	-	0,00%
2.3.3	Serviços de Limpeza/Manutenção	1.997,40	1.025,00	51,32%
2.3.4	Serviços Administrativos/Jornalista	1.915,40	-	0,00%
2.3.5	Serviços de Confecção de Faixas/Cartazes	-	210,00	0,00%
2.4	SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	6.397,62	9.018,23	141,11%
2.4.1	Serviços de Assessoria Juridica - PJ	4.000,00	4.000,00	100,00%
2.4.2	Serviços de Confecção de Faixas	600,00	2.700,00	450,00%
2.4.3	Serviços de Manutenção de Home Page	221,62	558,23	251,88%
2.4.4	Serviços Contábeis	1.576,00	1.760,00	111,67%
2.5	CONTRIBUIÇÃO ANDES - SINDICATO NACIONAL	18.782,53	18.608,47	98,99%
2.5.1	Contribuição ao Sindicato Nacional	14.719,84	14.561,92	98,94%
2.5.2	Contribuição Comando Nacional de Mobilização	1.177,59	1.156,16	98,20%
2.5.3	Contribuição Sindical Conlutas	2.885,10	2.890,39	100,18%
2.6	PASSAGENS, DIARIAS E HOSPEDAGENS	16.285,84	11.091,59	67,56%
2.6.1	Passagens Aereas/Terrestres	11.647,69	575,84	4,94%
2.6.2	Diárias (Transportes/Alimentação)	900,00	7.980,00	886,67%
2.6.3	Despesas com Hospedagens	3.738,15	2.535,75	67,86%
2.8	BENS DE CONSUMO	5.503,58	5.667,78	102,98%
2.8.1	Telefone	155,40	826,49	531,84%
2.8.2	Correios/Malotes	-	1.528,15	0,00%
2.8.3	Taxi, Fretes e Onibus	1.133,90	16,00	1,41%
2.8.4	Combustível	100,00	250,00	250,00%
2.8.5	Materiais de Eletricos/Hidraulicos	113,80	24,00	21,10%
2.8.6	Materiais de Expediente/Limpeza	-	1.989,15	0,00%
2.8.7	Refeições e Lanches (Copa/Cozinha)	281,67	415,18	147,38%
2.8.8	Despesas com Greve	3.700,00	-	0,00%
2.8.9	Despesas com Eventos	-	600,00	0,00%
2.8.10	Assinatura Provedor/Internet	18,81	18,81	100,00%
2.9	RESTITUIÇÕES DE CONTRIB.ASSOCIADOS DESLIGADOS	357,90	357,90	100,00%
2.9.1	Restituições n/mês	357,90	357,90	100,00%
2.10	ENCARGOS FINANCEIROS	30,00	12,00	40,00%
2.10.1	Despesas Bancarias/Juros e Multa	30,00	12,00	40,00%
QUADRO RESUMO				
SALDO ANTERIOR		-	(5.238,08)	
RECEITAS		77.123,72	76.418,47	
DESPESAS		(82.361,80)	(62.058,51)	
RESULTADO OPERACIONAL DO MÊS		(5.238,08)	14.359,96	
RESULTADO OPERACIONAL		(5.238,08)	9.121,88	
Banco do Brasil S/A C/C		64.075,36	74.638,49	
Aplicação Banco do Brasil		377.224,43	380.681,30	
CAIXA		56,72	86,68	
SALDO ATUAL DISPONIVEL		441.356,51	455.406,47	

DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS E
DESPESAS DE 01/02/2016 A 29/02/2016

		MÊS ANT.	MÊS ATUAL	% MÊS AT.
1	INGRESSOS	76.418,47	75.384,10	100,00%
1.1	RECEITAS	76.418,47	75.384,10	100,00%
1.1.1	Contribuição dos Associados	72.987,50	72.214,70	98,94%
1.1.2	Rendimento da Aplicação Financeira	3.396,87	3.164,30	93,15%
1.1.3	Receitas com Reprografia	34,10	5,10	14,96%
2	SAÍDAS	62.058,51	56.695,45	100,00%
2.1	PESSOAL	9.914,89	15.220,70	153,51%
2.1.1	Salários	7.702,89	12.455,70	161,70%
2.1.2	Vale Transportes/Alimentação	2.212,00	2.765,00	124,95%
2.2	ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS	4.970,65	5.509,39	110,64%
2.2.1	Contribuição INSS	4.028,94	4.258,35	105,69%
2.2.2	Contribuição FGTS	782,27	980,01	125,27%
2.2.3	PIS Folha de Pagamento	97,78	122,50	125,27%
2.2.4	IRRF s/Férias e Salários	61,66	148,53	240,89%
2.3	SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	2.417,00	2.652,00	110,10%
2.3.1	Serviços de Manutenção de Equip.de Informatica	1.182,00	1.542,00	129,61%
2.3.2	Serviços de Limpeza/Manutenção	1.025,00	1.110,00	108,29%
2.3.3	Serviços de Confecção de Faixas/Cartazes	210,00	-	0,00%
2.4	SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	9.018,23	9.805,31	108,73%
2.4.1	Serviços de Assessoria Juridica - PJ	4.000,00	4.000,00	100,00%
2.4.2	Serviços Graficos	-	3.800,00	0,00%
2.4.3	Serviços de Confecção de Faixas	2.700,00	-	0,00%
2.4.4	Serviços de Manutenção de Home Page	558,23	245,31	43,93%
2.4.5	Serviços Contábeis	1.760,00	1.760,00	100,00%
2.5	CONTRIBUIÇÃO ANDES - SINDICATO NACIONAL	18.608,47	19.531,57	104,96%
2.5.1	Contribuição ao Sindicato Nacional	14.561,92	15.511,32	106,45%
2.5.2	Contribuição Comando Nacional de Mobilização	1.156,16	1.148,59	99,34%
2.5.3	Contribuição Sindical Conlutas	2.890,39	2.871,66	99,35%
2.6	PASSAGENS, DIARIAS E HOSPEDAGENS	11.091,59	1.214,70	10,95%
2.6.1	Passagens Aereas/Terrestres	575,84	120,00	20,84%
2.6.2	Diárias (Transportes/Alimentação)	7.980,00	-	0,00%
2.6.3	Despesas com Hospedagens	2.535,75	1.094,70	43,17%
2.8	BENS DE CONSUMO	5.667,78	2.373,03	41,88%
2.8.1	Telefone	826,49	462,30	55,94%
2.8.2	Correios/Malotes	1.528,15	-	0,00%
2.8.3	Taxi, Fretes e Onibus	16,00	20,00	125,00%
2.8.4	Combustível	250,00	300,00	120,00%
2.8.5	Materiais de Eletricos/Hidraulicos	24,00	91,00	379,17%
2.8.6	Materiais de Expediente/Limpeza	1.989,15	-	0,00%
2.8.7	Refeições e Lanches (Copa/Cozinha)	415,18	257,80	62,09%
2.8.8	Assinatura de Revistas/Jornais	-	880,00	0,00%
2.8.9	Despesas com Eventos	600,00	200,00	33,33%
2.8.10	Assinatura Provedor/Internet	18,81	161,93	855,55%
2.9	RESTITUIÇÕES DE CONTRIB.ASSOCIADOS DESLIGADOS	357,90	357,90	100,00%
2.9.1	Restituições n/mês	357,90	357,90	100,00%
2.10	ENCARGOS FINANCEIROS	12,00	30,85	257,08%
2.10.1	Despesas Bancarias/Juros e Multa	12,00	30,85	257,08%
QUADRO RESUMO				
SALDO ANTERIOR		9.121,88	23.481,84	
RECEITAS		76.418,47	75.384,10	
DESPESAS		(62.058,51)	(56.695,45)	
RESULTADO OPERACIONAL DO MÊS		14.359,96	18.688,65	
RESULTADO OPERACIONAL		23.481,84	42.170,49	
Banco do Brasil S/A C/C		74.638,49	90.061,54	
Aplicação Banco do Brasil		380.681,30	383.845,60	
CAIXA		86,68	187,98	
SALDO ATUAL DISPONIVEL		455.406,47	474.095,12	

LITERATURA

Troca de Livros reúne diferentes gerações para a boa prática da leitura

Foto: Divulgação

Os livros ainda fazem sucesso entre a nova geração e aqueles que sempre recorreram à mais tradicional forma de leitura. Para reforçar esse sucesso, em maio deste ano, um encontro de gerações aconteceu, em Manaus, durante mais uma edição da Feira de Troca de Livros, na Biblioteca Pública de Manaus, no centro da capital.

Ao longo da segunda edição do evento, foram trocados mais de mil exemplares dos mais diferentes gêneros e categorias, como gibis, livros de ficção, arte e literatura. A Feira de Troca de Livros é promovida pela Secretaria Estadual de Cultura (SEC) e acontece sempre no último domingo de cada mês, no horário de 9h às 13h.

Moradores da zona norte de Manaus, os amigos Pedro Souza, Lilian Souza e Carlos Silva contam que possuem um grupo



Mais de mil exemplares foram trocados

no aplicativo WhatsApp para viabilizar frequentes trocas e leituras de livros.

“Temos um grupo e todos os dias trocamos ideias e fazemos esse trabalho de ajudar um ao outro com uma leitura nova, daí mar-

camos para vir à biblioteca e renovar nosso acervo”, conta Lilian Souza.

Para o universitário Pedro Souza, a iniciativa ajuda a melhorar a cultura dos cidadãos amazonenses. “Acho interessante porque isso ajuda em nossa cultura e em nosso conhecimento. Isso faz bem para nossas vidas, apesar de termos acesso à Internet a todo instante”, ressalta.

Segundo o diretor da Biblioteca Pública de Manaus, Sharles Costa, além de incentivar a prática e a valorização da leitura, a Feira de Troca de Livros também colabora para o aumento da frequência da população na Biblioteca Pública.

“Essa ação ajuda com que muitos amazonenses conheçam a nossa Biblioteca Pública, que é um patrimônio cultural disponível para todos que moram e visitam nossa cidade”, destaca Costa.

Vale a pena ver

Título Original: Retorno a Ítaca
Gênero: Drama
País de Origem: França
Ano: 2014



O diretor francês Laurent Cantet despontou de vez ao ganhar a cobiçada Palma de Ouro por Entre os Muros da Escola, em 2008. Seis anos mais tarde, ele mantém o foco no drama social em seu mais recente trabalho, Retorno a Ítaca, mas com um detalhe importante: ao invés da realidade francesa, ou até europeia, Cantet aponta a câmera para o dia a dia em Cuba. E, ao contrário da alegria e cor que se vê habitualmente em produções estrangeiras rodadas na ilha de Fidel, esta surpreende ao demonstrar um profundo conhecimento sobre o estado de espírito da população local.

A história se passa basicamente no terraço de uma casa em Havana, onde cinco amigos de longa data se encontram para festejar o retorno de um deles, Amadeo, que mora na Espanha há 16 anos. Em meio à nostalgia dos bons tempos da juventude, com direito à inevitável constatação do quanto cada um deles envelheceu, emergem ruggas do passado. O cenário, mesclando a beleza da praia próxima aos prédios decadentes que, volta e meia, enfrentam o crônico problema da falta de luz, é um reflexo do que é Cuba nos dias atuais: um misto de sonho e desilusão. Assim também são todos os personagens principais, cada um à sua maneira.

À medida que a conversa entre os amigos avança, as marcas (e mágoas) do passado vêm à tona. É interessante notar a analogia que Cantet faz entre a história e o título do longa-metragem,

uma referência à “Odisseia” de Homero, onde Odisseu levou 10 anos para regressar à sua terra natal, Ítaca. O mesmo acontece com Amadeo, que agora sente a necessidade de retornar aos seus pares para que possa retomar uma vida perdida, onde sonhava em se tornar escritor. A busca pela criatividade ausente é também a procura por um país repleto de sonhos, onde a crença do socialismo imperava e a esperança pelo futuro ainda existia. Nos dias atuais, o anúncio do retorno para ficar feito pelo amigo autoexilado causa espanto: “por que?”, diz um deles. “Você está maluco?”, diz outro.

É neste momento que o roteiro, escrito a quatro mãos pelo próprio Cantet e o autor cubano Leonardo Padura, ganha ares bem críticos em relação ao que se tornou Cuba. As frustrações causadas pela vida regida pelo regime de Fidel Castro vêm à tona, a conversa torna-se cada vez mais pesada e sombria ao mesmo tempo em que o companheirismo entre os velhos amigos renasce. Discordando uns dos outros em certos aspectos, mas ainda assim juntos. Como se cada um servisse de apoio ao outro, em uma realidade onde os problemas se multiplicam à medida que a desilusão aumenta.

No fim das contas, Retorno à Ítaca apresenta um panorama bastante abrangente e revelador sobre o estado de espírito da população cubana, seja ela a que viveu o auge do socialismo na ilha ou a que, hoje na adolescência/início da vida adulta, em nada mais acredita.

Francisco Russo é jornalista e crítico de cinema brasileiro. Confira o texto na íntegra no site AdoroCinema (<http://www.adorocinema.com>)

Vale a pena ler

VALE A PENA LER
Obra: O Pomar das Almas Perdidas
Autor: Nadifa Mohamed
Editora: Tordesilhas
Ano: 2016
Número de Páginas: 296
Valor: R\$ 39,90



A África quase sempre nos chega em flashes. Entre uma notícia e outra na TV, surgem aquelas rápidas imagens de gente castigada pela fome, crianças negras doentes, cenas de atentados terroristas que logo se embaralham com a notícia seguinte. Primeiro livro de Nadifa Mohamed publicado no Brasil, O pomar das almas perdidas, de certa forma, nos obriga a realmente pôr o pé na África. Mais precisamente em Hargeisa, uma das cidades mais importantes da Somália.

Três mulheres – a menina Deqo, a jovem Filsan e a viúva Kawsan – nos conduzem pelo mundo do qual costumamos nos livrar em rápidas “zapeadas”. Porém, capturados por Nadifa, acompanhamos o horror de guerras civis que tão pouco ibope rendem no frenético noticiário internacional. A escrita sensível desta britânica nascida na Somália expõe terror e violência, mas – sem melodramas – nos faz cúmplices de um povo sofrido, gente de fibra.

Percorremos as ruas de Hargeisa, seu mercado, prisões, lares e puteiros. Filsan, Kawsan e Deqo nos empurram para o front cotidiano. Deqo foi parida e abandonada pela mãe num campo de refugiados. Seu sonho é ganhar um sapato e, para tal, tem de se apresentar na manifestação populista para celebrar o ditador de plantão. Dá tudo errado. A garota, duramente espancada, é defendida por Kawsan, mulher de idade que se vê presa por desacato à autoridade.

Na delegacia, ela apanha da soldada Filsan, fiel ao “governo revolucionário”. A moça quase aleija Kawsan.

Essas três mulheres se encontram, perdem-se e se reencontram numa cidade dividida entre a ditadura e o iminente caos de nova guerra civil. A menina órfã dorme ao relento, encontra o arremedo de lar junto a prostitutas que se chamam Stálin e Karl Marx. A viúva Kawsan volta para casa, inválida, dependente dos solidários vizinhos e da jovem empregada que sonha se tornar modelo como as belas celebridades de revistas de fofoca. Filsan se mete em operações militares desastrosas e cruéis. Logo percebe que seu brilhante futuro depende dos “favores” sexuais a generais.

Num dos momentos mais impressionantes do romance, Deqo se refugia na mansão abandonada por milionários que escapam das milícias que passam a comandar Hargeisa. Enquanto assiste a um programa de auditório na TV, a menina acompanha o fuzilamento de um homem na rua. Tem nas mãos um pacote de pirulitos, daqueles que fazem a festa de meninos ricos, e dorme sob a luz azul da telinha. Quando acorda, decide espantar os cachorros que fuçam o cadáver estirado na porta da casa. A pequena Deqo, com imenso esforço, consegue enterrar o homem. Arranca um maço de flores de buganvília rosa e a planta sobre a cabeça dele.

Inspirado em fatos ocorridos no país africano em 1987, O pomar das almas perdidas não é um romance de heroínas. Muito menos flerta com maniqueísmos rasos ou melodramas.

Ângela Faria é da redação do Estado de Minas. Leia o texto na íntegra no site: <http://divirta-se.uai.com.br>

COLUNA FALA JURÍDICO

TUTELA DE URGÊNCIA EM AÇÃO ORDINÁRIA ASSEGURA AOS DOCENTES AS PROGRESSÕES E PROMOÇÕES POR INTERSTÍCIOS ACUMULADOS

O juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas deferiu tutela de urgência pleiteada em Ação Ordinária pela Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas (ADUA) determinando que a Ufam receba e defira todos os pedidos de interstícios acumulados dos filiados da associação, atribuindo-lhes efeitos funcionais e financeiros a partir da decisão.

A ação coletiva intentada pela ADUA, por intermédio de sua assessoria jurídica, o Escritório Gomes e Bicharra Advogados Associados, aduziu na inicial que a Lei nº 12.772/2012, com as alterações realizadas pela Lei nº 12.863/2013, assegura aos servidores o pleno direito à progressão e à promoção funcionais, não podendo a administração criar óbice ao seu exercício levando em conta apenas normas administrativas, já que a lei não veda o requerimento de mais de um interstício.

Acrescentou, ainda, que a Ufam, ao limitar os efeitos funcionais e financeiros extrapola o poder regulamentar conferido pela legislação, pois a Lei nº 12.772/2012 apenas confere à Universidade a competência para regulamentar o processo de avaliação de desempenho e os referidos critérios, não a eficácia do ato administrativo.

Além disso, asseverou que a conduta da Universidade Requerida viola o princípio da legalidade, previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, por meio do qual a administração está estritamente vinculada à observância do ordenamento.

Assim, analisando o pedido de tutela de urgência, o juízo entendeu presentes a probabilidade do

direito diante dos argumentos levantados, bem como o risco pela demora, em razão da natureza alimentar da remuneração dos docentes, a qual está sendo reduzida em virtude dos obstáculos impostos pela Ré.

A decisão ainda suspendeu a adoção do entendimento contido no Parecer nº 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, consubstanciado pelo Memo-Circular nº 013/2014-Procomum/UFAM, bem como determinou que a Universidade proceda à revisão de todos os processos administrativos referentes à progressão e promoções de docentes, aplicando-lhes os critérios dos arts. 12 e 14 da Lei nº 12.772/2012.

A decisão da juíza determina à Ufam:

- a) que receba e defira todos os pedidos administrativos de interstícios acumulados dos substituídos da Associação Autora, atribuindo-lhe efeitos funcionais e financeiros a partir desta decisão, ficando suspensa a adoção do entendimento contido no Parecer nº 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, consubstanciado pelo Memo-Circular nº 013/2014-Procomum/UFAM, por estarem em dissonância com os artigos 12 e 14 da Lei nº 12.772/12;
- b) que proceda, em até 180 (cento e oitenta) dias à revisão de todos os processos administrativos referentes à progressão e promoções de docentes, aplicando-lhes os critérios dos arts 12 e 14 da Lei nº 12.772/12.
- c) que observe que eventuais efeitos financeiros anteriores à presente liminar e restritos ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação somente poderão ser pagos via precatório e em caso de trânsito em julgado de pedido procedente.

Comentários



Andrea Costa Em nenhum momento a Resolução proíbe que ocorram atividades como visita a asilos ou orfanatos!!! Neste caso, seriam atividades de acolhida aos ingressantes e não trote!!! Muito barulho para pouca coisa. Atividades de acolhida não estão proibidas!! Será que as pessoas não sabem diferenciar as coisas??? (Sobre a aprovação da Resolução N.º006/2016 aprovada por unanimidade no Consuni e que proíbe trotes na Ufam)



Márcia Josanne De Oliveira Lira Parabéns à ADUA e à Dra. Auxiliadora que tão bem nos tem representado

juridicamente (Sobre o deferimento de ação ajuizada pela ADUA para assegurar aos associados da seção sindical o direito à progressão e promoção na carreira)



Jailson Paulo Capeletti Muito bom... parabéns senhor Meireles. Deveriam passar a aposentadoria para quando a

pessoa morrer, porque com 65 anos nenhum trabalhador honesto chega em saúde plena. Enquanto isso, no congresso, se aposenta com 2 mandatos. Parabéns golpistas. (Sobre a apresentação do projeto de uma nova etapa da Contrarreforma da Previdência anunciada pelo ministro provisório da fazenda, Henrique Meirelles)



Dayse Botelho Parabéns a todos e sucesso na condução da ADUA!! (Sobre a posse da nova diretoria da ADUA)